


**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA  
LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS E LO  
GRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍ-  
PIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 145, § 1º, da Lei Orgânica do Município da Serra, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de dezembro de 1997.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal